



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA
RUA JOÃO DIOGO, 288 - Bairro CAMPINA - CEP 66015902 - Belém - PA

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

1. OBJETO

Aquisição de material permanente - diversos:

- Fragmentadora (item retirado 1367835 do edital de licitação nº 29/2021 1355944 ; item impugnado 1458276 do edital nº 81/2021 1448902);
- Relógio Digital (item 07 fracassado do edital de licitação nº 29/2021 1355944; item 09 fracassado 1463311 do edital nº 81/2021 1448902);
- Microfones (itens 11 e 12 fracassado 1387025 do edital de licitação nº 29/2021 1355944); itens 16 e 17 fracassado 1463297 do edital nº 81/2021 1448902);
- Microfones sem fio;
- Mesa de som (Contrato nº 133/2020 1205842 rescindido unilateralmente por inexecução total 1340652);
- Organizador de fila retrátil;
- Micro-ondas;
- Bebedouro;
- Caixa de som amplificada;
- Geladeira;
- Tendas;
- TV de 65";
- Suporte de parede para TVs;
- Painel de senhas;
- Circulador de ar;
- Suporte para pés;
- Entre outros.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Justificativa da necessidade e resultados

2.1.1 Motivo

A aquisição do referido material irá:

- Substituir bens defeituosos;
- Atender demandas das zonas eleitorais do interior do Estado, conforme levantamento de necessidades realizada pela SECOB em autos 0000859-44.2021.6.14.8000;
- Atender demandas das unidades do Tribunal: GSI, Novo Fórum de Ananindeua, Codes;
- Compor reserva técnica.

2.1.2 Objetivo

- Melhor suporte ao desenvolvimento das atribuições afetas a este Regional, promovendo a atualização e a substituição dos bens defeituosos, com intuito de atender as demandas reprimidas de suas respectivas unidades administrativas e compor reserva técnica dos bens.
- Melhorias nas condições de trabalho dos servidores deste Tribunal.

2.1.3 Benefícios

- A continuidade e excelência na prestação do serviço público ofertado aos eleitores pelo Tribunal Regional Eleitoral, voltado ao exercício da cidadania. Desta feita, os bens a serem adquiridos serão ferramentas imprescindíveis a prestação do serviço público, bem como para o bem-estar de seus servidores;
- Melhor suporte ao desenvolvimento das atribuições afetas a este Regional, promovendo a atualização e a substituição dos mobiliários defeituosos, com intuito de atender as demandas reprimidas de suas respectivas unidades administrativas e compor reserva técnica dos bens;

2.2 Alinhamento Estratégico

A presente aquisição terá reflexo nas seguintes iniciativas: GDC - Garantia dos Direitos de Cidadania e AGO - Aperfeiçoamento da Gestão Orçamentária do PEJEP 16-21. A fonte de recursos é o recurso da União, através Ação Orçamentária 20 GP – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral. Classificação de despesa 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente, subitem 42 (mobiliário geral).

2.3 Referência aos Estudos Preliminares

Os Estudos Preliminares e a Matriz de Riscos foram devidamente realizados, consoante evento 1668241.

2.4 Relação entre a demanda prevista e a quantidade a ser contratada

A aquisição através de Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas, podendo a Administração promover a aquisição parcial (ou integral), durante o prazo de vigência da ata, de acordo com suas necessidades (Lei n.º 8.666/93 – Art. 15, II c/c Decreto n.º 7.892/2013).

Tendo em vista tratar-se de aquisição de bens permanentes de valor elevado, e considerando que alguns desses bens serão substituídos de forma gradativa, a adoção do Sistema de Registro de Preços para a contratação em análise, justifica-se pela não vinculação do TRE/PA a adquirir, proporcionando uma maior flexibilidade na gestão da ata, permitindo, por exemplo, o parcelamento das entregas e a definição de cronogramas ajustados à realidade orçamentária/financeira do órgão.

Após a formalização da Ata de Registro de Preços, serão iniciadas as aquisições do material.

3 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTIDADE

3.1. As **ESPECIFICAÇÕES** de cada bem, as **QUANTIDADES A REGISTRAR**, o **PEDIDO MÍNIMO** e os **VALORES DE REFERÊNCIA** estão consignados abaixo;

3.2. O **PEDIDO MÍNIMO** refere-se ao menor quantitativo que poderá ser solicitado pela Administração por Nota de Empenho, durante o prazo de vigência da ata. Havendo anuência expressa da beneficiária da ARP, poderá ser adquirido quantitativo abaixo do mínimo.

Item	Material	U.M.	QUANTIDADE	PEDIDO MÍNIMO	Valor Unitário	Valor Total
------	----------	------	------------	---------------	----------------	-------------

01	FRAGMENTADORA DE PAPEL	UNID.	30	10	R\$ 4.088,34	R\$ 122.650,20
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - Para pequenos e eventuais serviços de fragmentação de Papel A4, CD, DVD e Cartões Magnéticos. - Tipo de fragmentação: Partículas de 3,5x40mm; - Capacidade de fragmentação A4 (75g/m²): 15 (quinze) folhas; - Pentes raspadores e engrenagem: metálica ou mista (metálica e/ou polímero resistente); - Abertura de inserção para papel: 240mm; - Volume mínimo da lixeira: 30 (trinta) litros; - Nível de segurança: 4 (quatro); - Acionamento: Sensor de presença de papel; - Alimentação (voltagem): 127 volts ou bivolt; - Potência Mínima: 300 (trezentos) watts - Nível máximo de ruído: 60 decibéis; - Tempo de funcionamento mínimo: 60 min ligada / 30 min desligada; - Base: com rodízios para facilitar o deslocamento; - Cesto removível com sensor de parada. GARANTIA: 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento definitivo. MARCA DE REFERÊNCIA: KOBRA, MENNO ou equivalente, ou similar ou de melhor qualidade (TCU, Acórdão 113/2016 - Plenário). IMAGENS ILUSTRATIVAS: 						

Item	Material	U.M.	QUANTIDADE	PEDIDO MÍNIMO	Valor Unitário	Valor Total
02	RELÓGIO DIGITAL DE PAREDE	UNID.	50	15	R\$ 611,83	R\$ 30.591,50
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - Relógio digital de parede com termômetro e calendário - Visores dos indicadores em lâmpada led; - Indicador de Tempo no formato: HORA: MINUTO: SEGUNDO; - Indicador de Temperatura em Graus Celsius (°C); - Indicador de Calendário no formato: DIA:MÊS:ANO; - Indicador de Dia da Semana; - Cabo de alimentação com certificação do INMETRO - Fonte de Alimentação: Bivolt 110/220v; - Sistema Eletrônico (não atrasa e não adianta). GARANTIA: 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento definitivo. MARCA DE REFERÊNCIA: HERWEG ou equivalente, ou similar ou de melhor qualidade (TCU, Acórdão 113/2016 - Plenário). IMAGEM ILUSTRATIVA: 						

Item	Material	U.M.	QUANTIDADE	PEDIDO MÍNIMO	Valor Unitário	Valor Total
03	SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO TIPO BASTÃO	UNID.	10	02	R\$ 6.095,17	R\$ 60.951,70
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - Sistema sem fio para uso com microfone de mão, com pelo menos 90 frequências em UHF, contendo 1 receptor e 1 transmissor de mão; - Transmissão digital 24bits / 48kHz; - Sincronização automática entre transmissor e receptor; - Operações em 900 MHz, livres de interferências de sinal de TV digital; - Range mínimo de frequência: X8B 902-907.5 MHz, 915-928 MHz; - Configuração de canal remota pelo transmissor de mão; - Alcance mínimo de 50m; - Selo da Anatel. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO RECEPTOR: - Antenas embutidas; - LED indicador de canal; - Saídas de áudio: conectores de 1/4" (P10) e XLR, com controle de volume e ganho; - Alimentação: Fonte de 120V ~ 60Hz, 8W / 12V 400mA (inclusa); - Alojamento: ABS; - Nível de saída de áudio: Conector XLR = carga de 600Ω: -19dBv / Conector P10 = carga de 3000Ω: -5dBv; - Impedância de saída: Conector XLR = 200Ω / Conector P10 = 1KΩ;						

- Sensibilidade: -105 dBm para 12 db SINAD, típica;
- Rejeição de imagem: >70dB típica.

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO TRANSMISSOR (MICROFONE):

- Diagrama polar: unidirecional supercardióide;
- Cápsula: dinâmica;
- Frequência de resposta: 50Hz – 16000Hz;
- Impedância de saída: EIA classificada a 150 Ω (290 Ω real);
- Sensibilidade a 1KHz, tensão de circuito aberto: 51,5 dBV/Pa (2 ,6 mV);
- Filtro de ruídos montado internamente no globo;
- Alimentação por até 2 baterias alcalinas AA (inclusas), com autonomia mínima de 8 horas;
- Acionadores de função ON/OFF/mute e de alteração de canal;
- LED de indicação de nível de bateria, de função mute e de canal sintonizado;
- Infravermelho para sincronização automática de canal com o receptor.

ACESSÓRIOS REQUERIDOS:

- Suporte para pedestal;
- Case em material rígido;
- Manual de instruções.

GARANTIA: 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento definitivo.
MARCA DE REFERÊNCIA: SHURE PGX24 BETA58 ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade (TCU, Acórdão 113/2016 - Plenário)

Item	Material	U.M.	QUANTIDADE	PEDIDO MÍNIMO	Valor Unitário	Valor Total
04	SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO TIPO HEADSET	UNID.	10	03	R\$ 5.381,50	R\$ 53.815,00

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

- Sistema sem fio para uso com microfone headset, contendo 1 receptor, 1 transmissor (bodypack) e 1 microfone estilo headset;
- 60 metros de alcance entre transmissor e receptor;
- Sincronização automática entre transmissor e receptor;
- Transmissão digital 24bits / 48kHz;
- Operações em 900 MHz, livres de interferências de sinal de TV digital;
- Range mínimo de frequência: X8B 902-907.5 MHz, 915-928 MHz;
- Selo da Anatel;
- Até 12 sistemas compatíveis por banda, de acordo com a região.

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO RECEPTOR:

- receptor de canal exclusivo;
- antena controlada internamente por microprocessador;
- LED indicador de condição de duas cores (níveis de áudio normais e excessivos);
- Conectores de saída XLR e ¼";
- Alimentação: Fonte de 120V ~ 60Hz, 8W / 12V 400mA (inclusa);
- Diversidade de antena controlada internamente por micro-processador.

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO TRANSMISSOR:

- Acionador Liga/Desliga acessível;
- Acionamento de escaneamento de frequência aberta de toque único;
- LED indicador de condição de duas cores (níveis de áudio normais e excessivos);
- Clip de fixação corporal (na vestimenta);
- controle de volume e ganho ajustável;
- 10 horas de uso contínuo com duas pilhas AA.

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO MICROFONE HEADSET:

- Diagrama polar: unidirecional cardióide;
- Cápsula: condensadora;
- Impedância: Baixa 250 Ohms; Alta 5K Ohms;
- Frequência: J10 - 584-608 mHz;
- Sensibilidade a 1KHz - Baixa: -56 dB - Alta: -46 dB (0 dB = 1 V / Pa);
- Esponja windscreen;
- Conexão TQG para uso com lapelas, headset, earset e instrumentos;
- Ajuste e fixação segura e confortável.

ACESSÓRIOS REQUERIDOS:

- Embalagem em material rígido para acondicionamento e transporte;
- Manual de instruções.

GARANTIA: 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento definitivo.
MARCA DE REFERÊNCIA: SHURE HEADSET BLX14BR/PGA 31 ou equivalente, ou similar ou de melhor qualidade (TCU, Acórdão 113/2016 - Plenário)

Item	Material	U.M.	QUANTIDADE	PEDIDO MÍNIMO	Valor Unitário	Valor Total
05	MICROFONE DE MÃO SEM FIO DUPLO	UNID.	30	10	R\$ 833,60	R\$ 25.008,00

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

Composto por 02 (dois) microfones sem fio LHT e 01 (um) receptor.

MICROFONE

- Padrão polar cardióide uniforme;
- Range de frequência: 630.0Mhz à 690Mhz;
- Filtro de sopro interno;
- Desempenho otimizado de bateria com 3 horas de uso contínuo.
- Alimentação: 2 pilhas x AA (1,5V)

RECEPTOR

- Receptor com 2 antenas: canal A e canal B;
- Botão On/Off;
- Range de frequência: 550Mhz a 690MHz;
- Controle de volume: canal A e canal B;
- Led indicador de recepção de canais e de sinal de áudio;
- 01 (um) cabo P10/P10
- 01 (uma) fonte BIVOLT

GARANTIA: 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento definitivo.

MARCA DE REFERÊNCIA: LE SON LS902 ou equivalente, ou similar ou de melhor qualidade (TCU, Acórdão 113/2016 - Plenário)

IMAGEM ILUSTRATIVA:



Item	Material	U.M.	QUANTIDADE	PEDIDO MÍNIMO	Valor Unitário	Valor Total
06	MICROFONE COM FIO TIPO BASTÃO	UNID.	30	10	R\$ 269,63	R\$ 8.008,90

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

- Diagrama polar: unidirecional cardióide;
- Cápsula: dinâmica com ímã de neodímio;
- Impedância: Baixa 250 Ohms; Alta 5K Ohms;
- Seleção interna de impedância;
- Frequência de resposta: 50Hz a 15KHz;
- Sensibilidade a 1KHz - Baixa: -56 dB - Alta: -46 dB (0 dB = 1 V / Pa);
- Filtro de ruídos montado internamente no globo;
- Corpo metálico com pintura eletrostática nas cores preto ou prata;
- Globo em aço com pintura eletrostática na mesma cor do corpo metálico;
- Cabo coaxial blindado e balanceado, com 5 (cinco) metros de comprimento, com conector P10 de 6,3mm e XLR 3 pinos;
- Chave ON-OFF no corpo;
- Peso: até 240g;

GARANTIA: 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento definitivo.

MARCA DE REFERÊNCIA: LESON SM58 P4 ou equivalente, ou similar ou de melhor qualidade (TCU, Acórdão 113/2016 - Plenário)

IMAGEM ILUSTRATIVA:



Item	Material	U.M.	QUANTIDADE	PEDIDO MÍNIMO	Valor Unitário	Valor Total
07	MESA DE SOM	UNID.	10	03	R\$ 1.452,89	R\$ 14.528,90

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

- Mixer compacto de alto headroom com 8 canais
- Mixer 8 canais
- Phantom Power 48V para microfones condensadores
- 2 Entradas de linha com qualidade de estúdio
- 2 entradas linha estéreo de ¼"
- Entrada e saída dedicada RCA para playback e gravação
- 1 Auxiliar Send com Return Estéreo ¼"
- Saída 1/4 para fones de ouvido
- Saída Control Room
- Saídas 1/4 LR
- Equalizador 3-Band Active EQ (80Hz, 2,5kHz e 12kHz)
- Faixa de ganho 30dB
- Resposta de frequência: +0, -1 dB, 20Hz até 30kHz (Entrada de mic para qualquer saída)
- Distorção abaixo de 0.01% @+4dBu output (20Hz – 20kHz)
- LEDs de monitoramento estéreo 4-segmentos

- Knobs rotativos selados resistente à poeira e sujeira - Design robusto e confiável feito para durar - Alimentação: 120 VAC 50/60Hz 18W (via fonte de alimentação 18V 2x250mA) - Peso: 1,1kg - Dimensões (L x P x A): 198mm x 244mm x 53mm - Dimensões (L x P x A): 140mm x 196mm x 43mm GARANTIA: 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento definitivo. MARCA DE REFERÊNCIA: MACKIE Mix8 ou equivalente, ou similar ou de melhor qualidade (TCU, Acórdão 113/2016 - Plenário).

Item	Material	U.M.	QUANTIDADE	PEDIDO MÍNIMO	Valor Unitário	Valor Total
08	ORGANIZADOR DE FILA RETRÁTIL	UNID.	200	20	R\$ 313,52	R\$ 62.704,00
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - Em aço cromado ou alumínio; - Base redonda confeccionada em ferro fundido com pintura anti-oxidante, na cor preta à prova d'água, com borrachas protetoras de piso, peso mínimo de 09 a 12 kg; - Com 02 (duas) fitas retráteis em poliéster personalizada na cor cinza, contendo a seguinte inscrição "TRE-PA" em letras na cor preta; - Comprimento das fitas retráteis: 2.200 mm e 050 mm de largura; - Engate da fita com pino de travamento; Dimensões: - Altura: 960 mm; - Diâmetro da base: 320 mm; - Diâmetro do tubo: 80 mm; - Estrutura (corpo) metálica com 4 estrias em toda sua extensão. GARANTIA: 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento definitivo. MARCA DE REFERÊNCIA: EASYLINE ou equivalente, ou similar ou de melhor qualidade (TCU, Acórdão 113/2016 - Plenário). IMAGEM ILUSTRATIVA: 						

Item	Material	U.M.	QUANTIDADE	PEDIDO MÍNIMO	Valor Unitário	Valor Total
09	FORNO MICRO-ONDAS	UNID.	30	10	R\$ 835,97	R\$ 25.079,10
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - Capacidade mínima: 30 litros; - Cor do gabinete: branco; Display digital; - Ajuste de tempo e potência; Relógio; - Função de descongelamento por tempo; - Função autoaquecimento; - Trava eletrônica de segurança que impeça o funcionamento do micro-ondas quando aberto; - Prato giratório; - Mínimo de 10 níveis de potência; - Teclas pré-programadas para aquecimento de refeições; - Tecla +30 segundos (tempo mínimo); - Potência útil: 800 W; - Selo PROCEL de Economia de Energia, classificação A, em conformidade com a Portaria INMETRO nº 497/11 alterada pela Portaria INMETRO nº 600/12; - Tensão: 110 volts; - Manuais de instrução e instalação em português; GARANTIA: 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento definitivo. MARCA DE REFERÊNCIA: ELECTROLUX/MIDEA ou equivalente, ou similar ou de melhor qualidade (TCU, Acórdão 113/2016 - Plenário) IMAGEM ILUSTRATIVA: 						

Item	Material	U.M.	QUANTIDADE	PEDIDO MÍNIMO	Valor Unitário	Valor Total
10	BEBEDOURO DE COLUNA	UNID.	50	15	R\$ 1.156,67	R\$ 57.833,50
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - Bebedouro tipo coluna para suporte a recipiente de 20 litros, com pingadeira removível; - Dimensões, mínimas, aproximadas de 940 mm x 310 mm x 335 mm (AxLxP); - Gabinete em plástico injetado e chapa eletrozincada pintada, totalmente desmontável; - Reservatórios, dutos e torneiras confeccionadas em materiais 100% atóxicos;						

- Sistema que corta automaticamente a tampa do garrafão;
- Gás R 134A: inofensivo à camada de ozônio;
- Reservatório de água com serpentina externa: facilita a higienização e não altera as propriedades da água;
- 02(duas) torneiras, uma para água natural e outra para água gelada;
- Termostato regulável para controle de temperatura;
- Sistema de refrigeração de moto-compressor silencioso;
- Alimentação em 110 V ou bivolt(110/220V), com selo de qualidade e garantida pelo INMETRO;
- Cor do gabinete: preto/ inox ou branco;
- Manuais de instrução e instalação em português;
- Garantia mínima: 12 (doze) meses.

GARANTIA: 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento definitivo.

MARCA DE REFERÊNCIA: ESMALTEC ou equivalente, ou similar ou de melhor qualidade (TCU, Acórdão 113/2016 - Plenário)

IMAGEM ILUSTRATIVA:



Item	Material	U.M.	QUANTIDADE	PEDIDO MÍNIMO	Valor Unitário	Valor Total
11	CAIXA AMPLIFICADORA (MULTIUSO)	UNID.	20	05	R\$ 1.749,06	R\$ 34.981,20

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

- Potência 150 Watts Rms
- 1 (um) Alto Falante de 12 polegadas com Tweeter;
- 3 (três) canais de entrada com controles de volumes independentes, sendo eles:
- Canal 1: 2 Entradas Mic/Guitar;
- Canal 2: 1 Entrada Keyboard Auxiliar CD/DVD/MP3-4;
- Controle de Efeito de Voz Para Microfones;
- Controle Remoto;
- Mp3 Player com entrada para cartão SD e dispositivo USB e Rádio FM;
- Bluetooth;
- Controle de Grave, Médio e Agudo (Low, Mid e High);
- Led indicador de Clip (Peak);
- Tensão de Rede 120-220V;
- Consumo Máximo (VA) 210.

GARANTIA: 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento definitivo.

MARCA DE REFERÊNCIA: ONEAL ou equivalente, ou similar ou de melhor qualidade (TCU, Acórdão 113/2016 - Plenário)

IMAGEM ILUSTRATIVA:



Item	Material	U.M.	QUANTIDADE	PEDIDO MÍNIMO	Valor Unitário	Valor Total
12	GELADEIRA	UNID.	10	2	R\$ 2.172,49	R\$ 21.724,90

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

- Refrigerador uma porta;
- Capacidade de armazenagem mínima de 240 litros;
- Degelo Seco;
- Cor do gabinete: branco ou prata;
- Tensão de alimentação (voltagem): 110V;
- Modelo de gabinete (tipo): vertical;
- Prateleiras internas removíveis com altura regulável;
- Gaveta inferior tipo gavetão;
- Porta inteiramente aproveitável;
- Controle de temperatura;
- Puxador externo;
- Compressor silencioso e que não utilize gás CFC;
- Pés niveladores;
- Iluminação interna;
- Classe de eficiência energética (selo PROCEL): A;

19/10/2023, 15:22SEI/TRE-PA - 1792428 - Contratações - Termo de Referência (TR)

- Manuais de instrução e instalação em português;
- Garantia mínima: 12 (doze) meses.

GARANTIA: 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento definitivo.

MARCA DE REFERÊNCIA: CONSUL, ELECTROLUX ou equivalente, ou similar ou de melhor qualidade (TCU, Acórdão 113/2016 - Plenário)

IMAGEM ILUSTRATIVA:



Item	Material	U.M.	QUANTIDADE	PEDIDO MÍNIMO	Valor Unitário	Valor Total
13	TENDA / GAZEBO	UNID.	30	10	R\$ 1.313,15	R\$ 39.394,50
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: • Tenda/Gazebo: articulado; • Cobertura resistente em poliéster com proteção UV 50+; • Estrutura de treliça em alumínio reforçado ou aço inoxidável; • Cor verde ou azul; • Medidas aproximadas: Largura/Comprimento/Altura: 3m X 3m X 2,4m. (teto: 3m X 3m); • Com bolsa para transporte e armazenagem. GARANTIA: 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento definitivo. MARCA DE REFERÊNCIA: NAUTIKA-NTK ou equivalente, ou similar ou de melhor qualidade (TCU, Acórdão 113/2016 - Plenário) IMAGEM ILUSTRATIVA: 						

Item	Material	U.M.	QUANTIDADE	PEDIDO MÍNIMO	Valor Unitário	Valor Total
14	TELEVISOR 65 POLEGADAS	UNID.	30	05	R\$ 4.116,76	R\$ 123.502,80
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: • Característica: SMART TV; • Tecnologia: LED; • Tamanho da Tela: mínimo 65”; • Resolução: 4K (mínimo 3840x2160); • Processador: Quad Core/Crystal 4K/ • Idioma do menu: Português; • Conversor Digital Integrado; • 03 (três) entradas HDMI (mínimo); • 01 (uma) porta USB (mínimo); • Conectividade WI-FI e Bluetooth; • WI-FI Integrado; • Voltagem: bivolt (110/220 volts); • 01 (um) conector RJ-45; • Padrão de fixação VESA; • Selo PROCEL de Economia de Energia, classificação A; • Acessórios: Manual de Instruções e Instalação em português; Controle Remoto; Pilhas/baterias; • Pedestal; Parafusos; Cabo de Força e Cabo HDMI (este último se for o caso).; • Garantia mínima: 12 (doze) meses. GARANTIA: 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento definitivo. MARCA DE REFERÊNCIA: SAMSUNG/LG ou equivalente, ou similar ou de melhor qualidade (TCU, Acórdão 113/2016 - Plenário)						

Item	Material	U.M.	QUANTIDADE	PEDIDO MÍNIMO	Valor Unitário	Valor Total
15	CIRCULADOR DE AR	UNID.	300	50	R\$ 460,31	R\$ 138.093,00
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: • Corpo em plástico resistente (PP) na cor preta; • Base antiderrapante; • Grade giratória e removível; • 05(cinco) hélices com diâmetro, mínimo, de 50(cinquenta) cm; • 03(três) velocidades: mínima, média e máxima;						

- Botão de ajuste da grade giratória que permita circular ou direcionar o ar;
- Fusível térmico de segurança;
- Baixo nível de ruído;
- Potência: 130W
- Tensão de 110 ou bivolt (110/220 volts);
- Manual de instruções em português;
- Atendimento ao disposto na Portaria Inmetro nº 153/2011 ou versões posteriores;
- Etiqueta Nacional de Conservação de Energia, no máximo, até C;
- Garantia mínima: 12 (doze) meses.

GARANTIA: 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento definitivo.
MARCA DE REFERÊNCIA: VENTISOL ou equivalente, ou similar ou de melhor qualidade (TCU, Acórdão 113/2016 - Plenário)
IMAGEM ILUSTRATIVA:



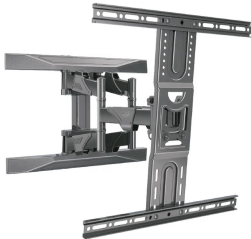
Item	Material	U.M.	QUANTIDADE	PEDIDO MÍNIMO	Valor Unitário	Valor Total
16	SUPORTE DE TV ARTICULADO	UNID.	20	10	R\$ 588,63	R\$ 11.772,60

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

- TV's 32" até 75";
- Fixação na parede;
- Capacidade para suportar carga de no mínimo 40(quarenta)kg;
- Capacidade de giro lateral de 90º para a esquerda ou direita;
- Capacidade de regular a inclinação do monitor de no mínimo 15º para baixo;
- “Braços” articuláveis;
- Guia para fixação da fiação;
- Correção de nivelamento horizontal;
- Distância em relação à parede:
 - Distância Mínima: 05(cinco) cm;
 - Distância Máxima: até 63(sessenta e três) cm;
- Material do suporte: Alumínio Injetado ou Aço carbono;
- Tratamento anticorrosão;
- Pintura eletrostática;
- Padrão de fixação VESA.

GARANTIA: 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento definitivo.
MARCA DE REFERÊNCIA: ELG A02V6N ou equivalente, ou similar ou de melhor qualidade (TCU, Acórdão 113/2016 - Plenário)

IMAGEM ILUSTRATIVA:



Item	Material	U.M.	QUANTIDADE	PEDIDO MÍNIMO	Valor Unitário	Valor Total
17	APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS	UNID.	50	10	R\$ 75,59	R\$ 3.779,50

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

- Produzido com plástico ABS de alta resistência
- Estrutura de apoio tubular metálica;
- Pés anti-derrapantes;
- Apoio para os pés com tampo injetado;
- Altura do apoio dos pés ajustável (leve pressão dos pés sobre a plataforma), conforme necessidade;
- Plataforma medindo 420 mm de comprimento, por 315 mm de largura, por 30 mm de espessura (parte frontal) e 20mm (parte de trás);
- Regulagem mínima de 265 mm e máxima de 385 mm;
- Medida da estrutura de 470 mm por 320 mm;
- **NR17 do MTE** - Laudo de Ergonomia emitido por engenheiro de segurança do trabalho ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade;

GARANTIA: 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento definitivo.
Marca de Referência: RSV ou equivalente, ou similar ou de melhor qualidade (TCU, Acórdão 113/2016 - Plenário)
IMAGEM ILUSTRATIVA:



Item	Material	U.M.	QUANTIDADE	PEDIDO MÍNIMO	Valor Unitário	Valor Total
18	PAINEL DE SENHAS (SISTEMA/IMPRESSORA)	UNID.	30	05	R\$ 2.922,67	R\$ 87.680,10

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

- Solução completa de sistema eletrônico de senhas com painel eletrônico de senhas com acionadores;
- Suporte para o painel eletrônico de senhas;
- Painel eletrônico de senha e guichê dispondo de 03 (três) dígitos em led vermelho para senhas e dois dígitos para guichês;
- Visibilidade de 50 metros;
- Numeração com 10 (dez) cm de altura, programável para dois tipos de atendimento (normal e preferencial);
- Gabinete na cor preta/branca/cinza, tensão bivolt (ou 110V com transformador de tensão);
- Acompanhado de software gerenciador;
- Controle remoto para ligar e desligar, avançar, retroceder e controlar o tipo e o volume do sinal sonoro;
- Acompanhado de 06 (seis) acionadores eletromagnéticos para chamadas de senha/guichê, via controle remoto de rádio frequência, com alcance de 20 (vinte) metros sem barreira, com duas teclas (próxima senha e repete senha), alimentação por bateria de 12 (doze) volts;
- Impressora térmica de 40 colunas para geração de senhas sequenciais, dispondo de duas teclas para senha de atendimento (normal e preferencial), com guilhotina para corte automático das senhas, impressão em bobina de papel térmico;
- Acompanhada de placa indicativa com os dizeres "RETIRE SUA SENHA";
- Software gerenciador e cabo para conexão com o painel eletrônico (20 metros);
- Alimentação: Bivolt - 110/220;
- Manual do usuário: instalação e para orientar os usuários a usar adequadamente o sistema e prestar os esclarecimentos necessários ao bom funcionamento dos equipamentos.

GARANTIA: 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento definitivo.

Marca de Referência: MICHELANGELO ou equivalente, ou similar ou de melhor qualidade (TCU, Acórdão 113/2016 - Plenário)

IMAGEM ILUSTRATIVA:**4 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

- 4.1. Somente serão classificadas as propostas cujos produtos atendam às especificações mínimas descritas no item anterior;
- 4.2. Nos preços propostos deverão estar inclusos todas as despesas para seu fornecimento, como: transportes, emissão de laudos, testes, seguros, tributos, carregadores, entre outros;
- 4.3. As propostas deverão conter, obrigatoriamente, a indicação da **MARCA E MODELO** do produto proposto, o site do fabricante ou demais informações necessárias, que sirvam de suporte para aferição das especificações técnicas, evitando a pura transcrição do disposto neste Termo de Referência, bem como a indicação de conta de e-mail, telefone e endereço da Sociedade Empresária;
- 4.4. A Contratante reserva-se o direito de recusar propostas com insuficiência de informações quanto às características técnicas do produto;
- 4.5. Constatada a insuficiência de dados que permitam confirmar a compatibilidade do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência, o pregoeiro poderá, para fins de aceitação da proposta vencedora e OUVINDO A EQUIPE DE PLANEJAMENTO, solicitar as seguintes providências do licitante melhor classificado, nessa ordem:
 - 4.5.1. Para fins de aceitação da proposta vencedora, enviar um prospecto, manual ou catálogo do fabricante para que possa ser confirmada/avaliada a compatibilidade do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência.
 - 4.5.2. A avaliação do prospecto/manual/catálogo pelo **pregoeiro** terá força de indeferimento da proposta ofertada, já que a Administração reserva-se o direito de recusar proposta em desacordo com este Termo de Referência.
- 4.6. O fornecedor garantirá que o material, quer seja de sua fabricação ou provenham integralmente ou parcialmente de subfornecedores, estará exatamente de acordo com estas especificações, isentos de defeito de fabricação, de matéria prima ou mão de obra.
- 4.7. As propostas deverão possuir validade mínima de 60 (sessenta) dias.
- 4.8. Nos preços deverão estar contidos todos os impostos, taxas e demais despesas necessárias ao fornecimento do material, como transporte a montagem.

5. ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO**5.1 Forma de parcelamento e adjudicação do objeto**

A Equipe de Planejamento optou inicialmente pela contratação tradicional, com adjudicação por **ITEM**, consoante as regras impostas pela Lei n.º 8.666/93 e fundamentada no art. 3º, II, do Decreto nº 7.892/2013.

No julgamento das propostas será adotado o critério do **MENOR PREÇO**, observadas todas as exigências estabelecidas no edital e neste Termo de Referência.

5.2 Margem de Preferência

Não se aplica.

5.3 Vigência da Ata de Registro de Preços / Contratação

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

A vigência da contratação será de 90 (noventa dias), contados do recebimento da nota de empenho pela contratada.

5.4 Possibilidade de Adesão à Ata de Registro de Preços

() SIM (x) NÃO () NÃO SE APLICA

5.5 Exigência de Garantia Contratual

() SIM (x) NÃO

5.6 Atestado de Capacidade Técnica

() SIM (x) NÃO

5.7 Vistoria Técnica

() SIM (x) NÃO

É facultada a realização de vistoria prévia, com a finalidade de conferência das especificações, podendo agendar vistoria pelos telefones (91) 3346-8746/8747/8748/8782/8750, ou se dirigir à Seção de Controle de Bens Permanentes, localizada à Rua João Diogo, 288, Anexo III, sala 215 – Campina – Belém-PA, em dias úteis, no horário de 08 às 14 horas.

5.8 Apresentação de Amostras

5.8.1. Das condições para aceitação da proposta pelo pregoeiro

- a) A amostra caso solicitada pelo Pregoeiro, será entregue na Coordenadoria de Material e Patrimônio, para que possa ser confirmada/avaliada a sua correspondência com as especificações do objeto licitado, localizada na **Rua João Diogo, 288. Bairro Campina. CEP: 66.015-902. Belém-PA;**
- b) A avaliação das amostras terá força para recusar o recebimento do material, caso não atenda ao especificado neste Termo de Referência;
- c) Após análise, as amostras porventura recusadas serão devolvidas, cabendo à licitante o ônus decorrente de seu recolhimento;
- d) A amostra deverá ser entregue montada ou providenciada a montagem, por conta do licitante, dentro do prazo do **item 5.8.2 "a"**.

5.8.2. Do prazo de entrega das amostras

- a) O prazo de entrega da amostra será, no máximo, de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da convocação do licitante pelo pregoeiro, em meio eletrônico (através do chat do *Comprasnet*);

5.8.3. Os critérios adotados para análise e posterior aprovação da amostra são:

- a) Análise de conformidade com os desenhos/figuras constantes do Termo de Referência;
- b) Análise de conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência;
- c) Análise de acabamento. As amostras deverão apresentar aparência homogênea, com superfícies sem riscos, manchas ou deformações;

5.8.4. A amostra aprovada fará parte do 1º (primeiro) pedido do respectivo material, quando da efetivação da requisição.

5.8.5. As amostras rejeitadas deverão ser retiradas em até **10 (dez) dias corridos** contados da publicação do resultado do Pregão, independente de comunicação. Decorrido o prazo estabelecido, as amostras não poderão ser reclamadas, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de doá-las, descartá-las ou incorporá-las ao seu Patrimônio.

5.9 Garantia do Objeto

5.9.1. A Contratada deverá assegurar garantia técnica do produto, a contar do **recebimento definitivo**, pelo prazo, mínimo, de **12 (doze) meses** para todos os itens.

5.9.2. A assistência técnica deverá ser prestada mediante manutenção corretiva durante o prazo de garantia e realizada no local onde estiver localizado o material, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas, a fim de manter os materiais em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE;

5.9.3. Entende-se por manutenção corretiva, aquela destinada a remover os defeitos de fabricação porventura apresentados, compreendendo a substituição de peças, realização de ajustes, reparos e correções necessárias;

5.9.4. A assistência técnica utilizará apenas peças e componentes originais;

5.9.5. A assistência técnica será acionada diretamente pelo TRE/PA preferencialmente via e-mail, podendo ainda ser feito por meio de telefone, devendo a CONTRATADA fornecer conta de e-mail, telefone e endereço da assistência técnica autorizada em Belém para as referidas solicitações;

5.9.6. O prazo máximo para execução da manutenção e entrega do produto será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da abertura do chamado técnico informado no parágrafo anterior;

5.9.7. O TRE/PA informará à CONTRATADA, a data do envio do produto para a assistência técnica. A CONTRATADA estará sujeita a sanções contratuais caso a manutenção não seja prestada no prazo indicado no subitem anterior;

5.9.8. Caso o produto não possa ser consertado pela assistência técnica autorizada e o defeito apresentado seja por vício do produto, a CONTRATADA será notificada a efetuar a substituição do bem, no prazo máximo de **45 (quarenta e cinco) dias corridos**;

5.9.9. Qualquer custo com transporte do bem para conserto deverá correr por conta da CONTRATADA.

5.10 Critérios de Sustentabilidade

Os materiais deverão ser entregues em suas respectivas embalagens originais, com a indicação da marca e validade disposta na embalagem ou no próprio material, quando couber. As embalagens devem ser preferencialmente, confeccionadas com material reciclado ou reciclável, com o menor volume possível e de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, de acordo com o estabelecido no art. 32 da Lei nº 12.305/2010, que trata da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Os materiais a serem fornecidos, no que concerne às características físicas, dimensionais, ergonômicas e de ensaios de estabilidade, resistência e durabilidade, deverão atender às normas da ABNT, NBR, conforme especificado em cada item, para tanto deverão ser acompanhadas dos Relatórios de Ensaio de Laboratório (LAUDO) acreditado pelo INMETRO, **se for o caso**.

6. DEFINIÇÃO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

6.1 Definição das obrigações da contratante

6.1.1. Promover, por intermédio de servidor designado / comissão designada na forma do art. 67 da Lei n.º 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto deste contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA. A existência de fiscalização da CONTRATANTE de modo algum atenua ou exime a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer serviço mal executado;

6.1.2. Proporcionar à CONTRATADA as condições indispensáveis à execução do objeto do contrato;

6.1.3. Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer ocorrência;

6.1.4. Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários à entrega dos bens.

6.2 Definição das obrigações da contratada.

6.2.1. Fornecer os materiais obedecendo rigorosamente à especificação discriminada no Termo de Referência;

6.2.2. Credenciar, junto à CONTRATANTE, um representante para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato;

6.2.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;

6.2.4. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

6.2.5. Responsabilizar-se por todos os encargos tributários, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes do fornecimento, bem como, pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na entrega dos materiais contratados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o acompanhamento pela Administração do TRE-PA;

6.2.6. Substituir, às suas expensas, todo e qualquer material que estiver em desacordo com as especificações (e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento), após a notificação formal do CONTRATANTE;

6.2.7. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE;

6.2.8. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender.

7. EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1 Prazo de execução/entrega

O prazo de entrega será de **até 45 (quarenta e cinco) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.2 Local de execução/entrega

A entrega poderá ocorrer nos seguintes endereços, a ser especificado na Ordem de Fornecimento:

1. Depósito de Materiais localizado à **Rua Municipalidade, 100. Bairro: Reduto, BELÉM-PA** ou
2. Sede do TRE/PA localizado à **Rua João Diogo, 288. Bairro Campina. Belém-PA.**

7.3 Fixação das rotinas de execução do contrato

7.3.1. A CONTRATADA deverá **agendar a entrega por meio dos telefones (91) 3346 8747 / 3346 8750**, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com os servidores da Seção de Controle de Bens Permanentes - SECOB;

7.3.2. A entrega deverá ocorrer **em dias úteis, no horário de 08 às 14 horas**.

7.3.3. Os materiais deverão ser entregues em suas respectivas embalagens originais, com a indicação da marca e validade, quando couber, disposta na embalagem ou no próprio material;

7.3.4. O transporte do material até o local de entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo esta possuir meios próprios para realizar a movimentação.

8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1. A CONTRATADA deverá apresentar ao Tribunal Regional Eleitoral do Pará Nota Fiscal/Fatura da própria empresa, na forma impressa ou eletrônica, a qual será encaminhada para pagamento após o recebimento e o aceite definitivo do material. A Nota Fiscal poderá ser encaminhada por e-mail para o endereço eletrônico secob@tre-pa.jus.br;

8.1.1. Se optante pelo Simples Nacional, deverá ser apresentada a declaração de que trata o art. 6º da Instrução Normativa nº 1234/2012, em meio físico ou eletrônico assinado por certificação digital (não será aceito simples cópia digitalizada).

8.2. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta corrente da CONTRATADA, até o 10º (décimo) dia útil da data da liquidação da despesa, observado o estabelecido no art. 5º da Lei nº 8.666/93, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela CONTRATADA;

8.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária de pagamento;

8.4. No caso do valor do pagamento não ultrapassar o limite de que trata o inciso II do art. 24, da Lei nº 8.666/93, o mesmo deverá ser efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, nas condições referidas acima;

8.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

8.6. Os pagamentos serão realizados após a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista exigidas na habilitação, mediante a consulta on-line junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

8.6.1. Constatada a situação de irregularidade fiscal da contratada, será providenciada a sua advertência, por escrito, no sentido de que, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contratada regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

8.6.2. O prazo do item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração.

8.6.3. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração comunicará aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal acerca da inadimplência do fornecedor, bem como da existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.6.4. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão do contrato, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.6.5. Havendo a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso a contratada não regularize sua situação.

8.6.6. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pelo Diretor(a)-Geral, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

8.7. Pelo fornecimento do material, serão efetuadas as retenções relativas aos seguintes tributos:

8.7.1. Tributos e contribuições federais (IR, CSLL, PIS e COFINS) previstos no artigo 64 da Lei n.º 9.430, de 27.12.96, e Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11.01.12, enquadrando o serviço no código 6147 (Mercadorias e bens em geral) da Tabela de Retenção do Anexo I da referida Instrução Normativa, exceto quando se tratar de empresa optante pelo simples nacional, hipótese em que deverá ser apresentada, no ato da contratação, a declaração prevista no Anexo IV da mesma Instrução Normativa, conforme modelo dado pela IN RFB nº 1.244/12.

8.8. Para efeito do disposto no tópico 18.7, a empresa deverá destacar no documento fiscal as alíquotas dos tributos e das contribuições, bem como os correspondentes valores, nos termos das respectivas legislações. Em caso de descumprimento desta determinação, a empresa sofrerá a retenção pelas alíquotas máximas previstas.

8.9. Na hipótese de ocorrer alteração em alguma das normas referenciadas nos tópicos 18.7, será aplicada a retenção correspondente prevista na legislação em vigor.

8.10. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga; e

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX/100)/365$$

$$I = (6/100)/365$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

8.11. Não serão aceitas cobranças realizadas através de títulos colocados em cobrança através de banco ou outra instituição do gênero.

8.12. As notas fiscais/faturas apresentadas em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com qualquer vício serão devolvidas à CONTRATADA, não correndo, neste caso, o prazo estipulado no item 18.4 deste edital, iniciando-se, somente, a partir da sua completa regularização.

9. GESTÃO DO CONTRATO

9.1 Acordo de Nível de Serviço

() SIM () NÃO (x) NÃO SE APLICA

9.2 Do recebimento e do aceite

9.2.1 O recebimento provisório dar-se-á no local designado no **subitem 7.2**;

9.2.2 Após a conferência do bem, se constatado o fornecimento incompleto ou divergência daquele ofertado, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, estará a CONTRATADA obrigada a reparar ou substituir o bem no prazo de **45 (quarenta e cinco) dias corridos**, a contar da data de notificação pelo representante do TRE-PA;

9.2.3 Não serão recebidas entregas parciais;

9.2.4 O recebimento definitivo dar-se-á após o recebimento provisório, consistindo na comparação das especificações do material e de sua Nota Fiscal com o constante deste Termo de Referência;

9.2.5 Serão devolvidos os materiais que não atenderem às especificações exigidas neste Termo de Referência;

9.2.6 Recebimento definitivo completar-se-á após o ateste de servidor ou comissão encarregada da fiscalização do contrato, o qual será apostado no verso da Nota Fiscal;

9.2.7 A forma de recebimento do material será de acordo com os artigos 69, 73 e 74 da Lei n.º 8.666/93.

9.3 Sanções Administrativas

9.3.1. Ficará impedida de licitar e de contratar com a União e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) Deixar de entregar a documentação exigida no Edital;
- b) Não assinar a Ata de Registro de Preços e/ou não receber a Nota de Empenho;
- c) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) Causar atraso na execução do objeto deste Pregão;
- e) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

9.3.2. Sem prejuízo das demais sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- b) Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor global da Ata de Registro de Preços, na hipótese de recusa em assinar a Ata de Registro de Preços;
- c) Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo material, na hipótese de recusa em receber a Nota de Empenho;
- d) Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo material, na hipótese de inexecução parcial ou total da obrigação.

9.3.3. Pelo atraso injustificado na execução do contrato, a Administração do Tribunal Regional Eleitoral do Pará deverá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora multa moratória de 0,2% (dois décimos) por cento por dia de atraso, tomando por base o valor global do respectivo material, limitado a 10% (dez) por cento, nas situações abaixo:

- a) atraso na entrega do material contratado;
- b) atraso na substituição do material por vícios dentro do prazo de validade.

9.3.4. O atraso injustificado na execução do contrato por período superior a 30 (trinta) dias, bem como deixar de manter todas as condições de habilitação, poderá ensejar a rescisão do contrato.

9.3.5. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhidas no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data da comunicação oficial para pagamento. Em caso de não recolhimento, o valor será cobrado judicialmente, consoante o disposto no § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, acrescida de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, nos termos art. 27 da Lei n.º 9.069/95, c/c o art. 3º da Lei n.º 10.192/2001.

9.3.6. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no §1º do art. 57 da Lei 8.666/93, e a solicitação dilatória deverá ser recebida contemporaneamente ao fato que a ensejar.

9.3.6.1. O pedido de prorrogação do prazo de execução não terá efeito suspensivo e deverá ser encaminhado por escrito, antes de expirado o prazo contratual, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada, competindo ao(a) Secretário(a) de Administração a concessão da prorrogação pleiteada.

9.4 Compete ao Diretor-Geral a aplicação das penalidades previstas no item 9.3 e subitens, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

9.5 Da aplicação das penalidades previstas no item 9.3 e subitens caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

9.6. As sanções de multa poderão ser aplicadas juntamente com as demais penalidades previstas neste Edital.

9.7. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

9.8. As Sanções acima descritas também se aplicam aos integrantes do Cadastro Reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Pública.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DOS SANTOS AGUILLAR, Chefe de Seção**, em 28/12/2022, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **IZABEL CRISTINA SILVA LOPES, Chefe de Seção**, em 28/12/2022, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pa.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1792428** e o código CRC **BFC78986**.

0008112-49.2022.6.14.8000 1792428v3